

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina

RESOLUÇÃO Nº 003/2013-BMD

Transferência externa - ano letivo de 2013, para alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior privadas ou estrangeiras.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2013-DAA, de 08/02/2013, que publica as vagas para o processo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior privadas ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise de aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de Biomedicina da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir os pedidos de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas, para o curso de **Biomedicina, ano letivo de 2013**, devendo as mesmas serem enquadradas na **3ª série** e concluírem o curso até o prazo máximo estabelecido.

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Nathally Claudiane de Souza Santos	8,7333	3ª	2016
2º	Márcia de Oliveira	7,7277	3ª	2016

Art. 2º - Deferir o pedido de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas, para o curso de **Biomedicina, ano letivo de 2013**, devendo as mesmas serem enquadradas na **2ª série** e concluírem o curso até o prazo máximo estabelecido.

CLASSIF.	REQUERENTES	MÉDIA ARITMÉTICA (Disciplinas cursadas)	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
1º	Monize Segantini Barbati	8,7533	2ª	2016
2º	Jessica Naiara Gimenez Noronha	7,0333	2ª	2016
3ª	Beatriz Cardoso de Freitas	6,82	2ª	2016

/ . . .continuação da Resolução nº003/2013-BMD.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de fevereiro de 2013.

Profa. Dra. Maria Valdringz Campana Lonardoni,
COORDENADORA.